



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. Nº 710/83
FLS. 111
RUBRICA

Em: 16.11.83

N.º 413/DEL/10ªDR/83

Do: Delegado Regional da 10ªDR

Ao: Sr. Diretor do DPI

Assunto: Encaminhamento (faz)

100533/84
Jo

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sa Ofício s/n do Grupo de Trabalho, constituido pela Portaria 1533/E de 03/08/83, com avaliação das área Malacacheta e Taba Lascada.

Atenciosamente,

Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Uliratan Tupambá da Costa
Delegado Regional 10.ª DR
Port. 1533/P - 19/09/83

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 18/11/83
RUBRICA

CEDI - P.I.B.
DATA 05/05/87
COD. WPD 11

PROC. N.º	15533/A11
FLS.	11
RUBRICA	

PROC. N.º 15533/A11
 FLS. 11
 RUBRICA

OFÍCIO: 3/A

Bom Vista

DL: PORTARIA 1533/E de 03/08/83

Em: 14.11. 83

AC: DELEGADO UBIRATAN TUPINAMBÁ DA COSTA

ASSUNTO: ENCALINHAMENTO (FAZ)

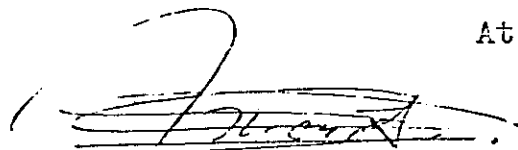
Senhor Delegado,


Em atendimento a Portaria nº 1553/E de 05 de agosto do corrente ano, expedida pelo presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para que procedêssemos levantamento Fundiário e Avaliação de Benfeitorias em áreas indígenas. Encaminhamos a V.Sa., o referido levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, MALACACHETA e TABA LASCADA.

Outrossim, informamos que o ocupante Nelson Pinto Colares, situado na área indígena da Taba Lascada não permitiu que realizássemos o citado levantamento.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos p. de elevada estima e distinta consideração.

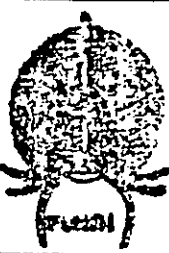
Atenciosamente,


 Osvaldo M. do Nascimento
 Eng.º Agrônomo
 CREA N.º 175/D Ac-RO


 Gilson de Fozes B.
 Técnico Agrônomo
 CREA - F. 11. 73

ENC. SR.
 UBIRATAN TUPINAMBÁ DA COSTA
 ID. DELEGADO DA 10ª DR

RO D. VALTER
 Rel. c. r. de contem
 21.11.83



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS

ÁREA INDÍGENA
TABA-LASCADA

LA	Nº 01
LV	Nº 01

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes des te Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidos, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena da FUNAI, SAS Q1 - Bloco A - 6º andar, em Brasília, Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE
VALMIR DEBEIRA DE MELO

02 - RESIDE NO IMÓVEL? SIM NÃO

03 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA
BRN-1 CASA 412 - RUA CENTRAL

04 - VILA/DISTRITO (do endereço) _____ 05 - CEP
60300

06 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) BOA VISTA

07 - SIGLA DA UF RR

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01 - NOME DO IMÓVEL
FAZENDA SANTO ANDRÉ

02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
ESTRADA QUE LIGA BOA VISTA AO CANTÁ

03 - LOCALIDADE/POVOADO/VILA COL DO CANTÁ

04 - DISTRITO _____

05 - MUNICÍPIO BOQUEIRÃO

06 - UF RR

04 - BENS INDENIZAVEIS

A - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº PLANTAS COVAS ou ha	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL	VALOR - CR\$ 1,00	
				UNITÁRIO	TOTAL
01 Banana	0,5	06	R	248.000,	124.000,
02 Laranja	205 pés	03	R	1.120,	229.600,
03 Quiquio	20 ha	04	M	32.000,	640.000,
04 Coqueiro	51 pés	18	R	1.920,	97.920,
05 Abacate	43 pés	06	R	1.280,	55.040,
06 Manga	73 pés	06	R	960,	70.080,
07 Cajú	18 pés	24	R	960,	17.280,
08 Goiaba	02 pés	06	R	288,	576,
09 Cajú	138 pés	60	R	2.480,	342.240,
10 Abacaxi	0,02 ha	36	R	408.000,	8.160,
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
S U B - T O T A L					1.534.896,00

04 - BENS INDENIZÁVEIS		P - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS					VALOR - CRB 1,00	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ANOS DE CONSTRUÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	UNITÁRIO	TOTAL	
		BOM	REGULAR	MAU				
27 AVIÁRIO	2	X			12.800	839.936,		
28 "	2	X			12.800	839.936,		
29 "	2	X			12.800	839.936,		
30 "	2	X			12.800	839.936,		
31 "	2	X			12.800	839.936,		
32 "	2	X			12.800	839.936,		
33 "	2	X			12.800	349.134,		
34 "	2	X			12.800	304.640 2.041.400,		
35 "	2	X			12.800	1.440.768,		
36 CASA	2	X			48.000	3.490.560,		
37 "	2	X			48.000	3.326.400,		
38 " SEDE	2	X			48.000	6.441.600,		
39 BANHEIRO	2	X			48.000	322.560,		
40 BANHEIRO	2	X			48.000	245.280,		
41 CASA DE FORÇA	2	X			48.200	768.960,		
SUB - TOTAL II						-SIGUE-		

04 - BENS INDENIZÁVEIS							VALOR - CR\$ 1,00	
B - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS							UNITÁRIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	ANOS DE CONSTRUÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)			
		BOM	REGULAR	MAU				
27 GALDÃO	2	X			2	4.000,	41.728,	
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								
SUB - TOTAL II							21.776.288	21.519.040

04 - BENS INDENIZÁVEIS		C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFETÓRIAS					VALOR - Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			UNITÁRIO	TOT.	
			B	R	M			
42	CAIXA D'água	04	M ²	X			120.000,	
43	POÇO	5,8	M ³	X			41.760,	
44	POÇO	14	M ³	X			100.800,	
45	PISCINA	23,08	M ²	X			230.000,	
46	CERCA	464,2	M	X			1.302.600,	
47	FOSSA	05	M ³	X			100.000,	
48	FOSSA	05	M ³	X			100.000,	
49	CERCA	3.400	M	X			1.060.800,	
50	CERCA	4.600	M	X			1.112.800,	
51	PISTA DE POUSO	500	M	X			5.600.000,	
52	RÊDE ELÉTRICA	90	M	X			42.780,	
53	RÊDE HIDRÁULICA	131	M	X			125.760,	
54	" HIDRÁULICA	68,2	M	X			77.362,	
SUB - TOTAL III ➡							- -SEGUE-	

04 - BENS INDENIZÁVEIS

C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFITÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			VALOR - Cr\$ 1,00		
			B	R	M	UNITÁRIO	TOTAL	
42 RÉDE HIDRÁULICA	100	M	X			1.180	118.000,	
43 CALÇADA	510,38	M ²	X			7.000,	3.572.660,	
44 PILAREC	12,40	M ²	X			10.000,	124.000,	
45 BASE DA PISCINA	28,35	M ²	X			3.000,	85.050,	
46 CATA-VENTO	01	-	X			600.000,	600.000,	
47 RÉDE ELÉTRICA	100	M	X			330,	33.000,	
48								
49								
50								
51								
52								
53								
54								
SUB - TOTAL III								15.623.731,

TOTAL DA AVALIAÇÃO		REFERÊNCIA	VALOR - CR\$ 200
BENS INDENIZÁVEIS			
01 - 05	BENEFICÍTIAS AVALIADAS	SUB TOTAL	7.584.896,
02 - 01	CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS	SUB TOTAL II	24.518.048, 21-110
02 - 02	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	SUB TOTAL III	15.623,734,
02 - 03	OUTRAS BENEFICÍTIAS		
TOTAL CEPAL			41.726.678, 38.984

TERMO DE AVALIAÇÃO

DECLARAMOS QUE AS BENEFICÍTIAS INDENIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA DO
 FOR Valmir Pereira de Melo
 RELEVADAS EM 26/10/83, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº _____
 FORAM AVALIADAS EM CR\$ 41.726.678,00 (Quarenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e oito cruzeiros)
ou 38.984.918,00

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES MÉDIOS CONSTANTES Na Tabela de Valores Médios de Beneficências do INCRA

DT. A	LOCALIDADE - MUNICÍPIO	SIGNATURA DO AVALIADOR	SIGNATURA DO AVALIADO
14/11/83	Boa Vista	<i>[Signature]</i> Ostivaldo M. do Nascimento Eng.º Agrônomo CREA Nº 475/D AC-RÓI	<i>[Signature]</i> Gilvan da Rocha Bezerra Técnico Agrícola CREA - RN N.º 907/10

DATA	LOCALIDADE - UF	VISTO:	VISTO:
		SEÇÃO DE AVALIAÇÃO	<i>[Signature]</i> José Celso da Silva Ch. do Serviço de Gestão de Patrimônio Ind. / DPI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO RÍO - FUNAR
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
INDÍGENA - DPI

RUBRICA: **ESTADO DE VITÓRIA LV**
ÁREA EXCEL.: **TAB. LASLADA**
N.º: **01**

01 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE

01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE
PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA ESPÓLIO ANO DO ÓBITO

02 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE
VALMIR FERREIRA DE MELLO

03 - RESIDE NO IMÓVEL? SIM NÃO
04 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA
BRUN - 1 TAB. 412 - RUA CENTRAL

05 - VILA / DISTRITO (do endereço)
06 - CEP **169.300**
07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) **BOA VISTA**
08 - SIGLA DA UF **RR**

09 - ESTADO CIVIL
CASADO SOLTEIRO DESQUITADO DIVORCIADO VIÚVO

10 - INSCRIÇÃO NO CPF **030541372-20**
11 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO N.º BRASILEIRO NATURALIZADO ESTRANGEIRO
12 - ESTADO ONDE NASCEU OU PAÍS DE ORIGEM

13 - DATA DE NASCIMENTO **28-11-48**
14 - TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **C. IDENTIDADE**
15 - NÚMERO **4.605**
16 - DATA EXPIRAÇÃO **16-02-81**
17 - CIDADE / UF **T.F. PORANGABA**

18 - NOME COMPLETO DO CÔNJUGE
MARIA ICNE FERREIRA OLIVEIRA

19 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE
PROPRIETÁRIO ÚNICO PROPRIETÁRIO CONDÔNIO TITULAR DA POSSE FOREIRO ARRENDATÁRIO PARCEIRO

20 - SAZEA COM O COM. IMÓVEL ESTÁ SITUADO EM TERRA INDÍGENA? SIM NÃO
21 - TEM INTERESSES EM ASSOCIAC. AREA DO SUPLENTE EM CENTRO LOCAL? SIM NÃO
22 - PUCCE REQUERIDA P/ PROVEDOR A VISTA DA TERRA BGA? SIM NÃO

02 - SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

23 - INSCRIÇÃO NO CEC
24 - NACIONALIDADE
BRASILEIRA ESTRANGEIRA

25 - SEDE SOCIAL
NO IMÓVEL NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO FORA DO ESTADO NO EXTERNO

26 - ESTADO OU PAÍS ONDE SE LOCALIZA A SEDE
27 - ATIVIDADE PRINCIPAL
AGROPECUÁRIA TRANSFORMAÇÃO/INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS OUTROS FINS

03 - SOMENTE PARA ESPÓLIO

28 - FOI ABERTO INVENTÁRIO? SIM NÃO
29 - NOME DO INVENTARIANTE

30 - JULGADO POR SENTENÇA? SIM NÃO
31 - O FORMUL. DE INVENTARIAÇÃO FOI LEVADO A REGISTRO? SIM NÃO
32 - DATA DE REGISTRO DO FORMUL. DE INVENTARIAÇÃO

05 - PÉRS INDEHIZÁVEIS

FUNÇÃO: _____

RUBRICA: _____

06 - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAR OU ha	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01 BANANA	0.5 ha	01	R
02 LACANTA	205 PÉS	03	R
03 CAPIM Quicuzo	20 ha	04	M
04 COQUEIRO	051 PÉS	18	R
05 ABACATE	4.3 PÉS	06	R
06 MANEPA	73 PÉS	06	R
07 CATU	18 PÉS	24	R
08 GLIARA	02 PÉS	06	R
09 CATU	138 PÉS	60	R
10 ABAPEXI	0.02 ha	36	R
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

22
6
BENS INDEIZÁVEIS

B - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS

ESPECIFICAÇÕES	PAREDE					COBERTURA			PISO			REDE			ESTADO					
	ALVENARIA	ADOBES	TAIPA	MADEIRA	PALHA/OUTROS	TELHA	AMANTO	ZINCO/SIMILAR	MADEIRA	PALHA/OUTROS	MADEIRA	CIMENTO	LADRILHO	TERRA/OUTROS		ÁGUA	LUZ	ESGOTO	ANOS DE CONSTRUÇÃO	BOM
27 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		3	X		
28 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		3	X		
29 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		3	X		
30 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		3	X		
31 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		3	X		
32 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		2	X		
33 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		2	X		
34 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		2	X		
35 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		2	X		
36 AVIÁRIO	X						X				X			X	X		2	X		
37 CASA	X						X				X			X			2	X		
38 CASA SEDE	X						X				X			X	X	X	2	X		
39 BANHEIRO	X						X				X			X	X	X	2	X		
40 BANHEIRO	X						X				X			X	X	X	2	X		
41 CASA DE FOGA	X						X				X			X			2	X		
42 GALPÃO							X				X			X	X		2	X		

- OBRAS INDETERMINADAS -
 - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS PERFEIÇÕES RUBRICA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICA
			B	E	N	
CAIXA D'ÁGUA	04	M ³	X			CAPACIDADE 2.000 L COM BASE DE CONCRETO
PCC	5,9	M ³	X			REVESTIDO COM ALVENARIA E CIMENTO
PCC	14	M ³	X			REVESTIDO COM ALVENARIA E CIMENTO COM CATA-VENTO
PISCINA	38,090	M ³	X			REVESTIDA COM AZULEJO.
CERCA	464,2	M	X			PRÉ-MOLDADO
FOSSA	05	M ³	X			ALVENARIA REVESTIDA DE CIMENTO
FOSSA	05	M ³	X			ALVENARIA REVESTIDA COM CIMENTO
CERCA	5.400	M	X			COM 6 FIOS DE ARA FARPADO.
CERCA	4.600	M	X			COM 4 FIOS DE ARA FARPADO
PISTA DE SOUZO	500	M	X			COM ROLAMENTO CASCAIS.
RÊDE ELÉTRICA	93	M	X			COM POSTE DE MADEIRA DE LEI, F
RÊDE HIDRÁULICA	131	M	X			CANO DE 2 (2) POLEGADAS
RÊDE HIDRÁULICA	69,3	M	X			CANO DE 2 1/2 POLEGADAS

OB - BENS INDENIZÁVEIS RUBRICA

1 - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS-BENEFICÍARIAS RUBRICA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICA
			B	R	L	
42						P.V.C 'DE 01"
RÉDE HIDRÁULICA	100	M	x			
43						FIC 10.
RÉDE ELÉTRICA	100	M	x			
44						DE CIMENTO COM
LAJEADA	515.38	M ²	x			TIJOLAS NA PARTE INTERIA
45						4 FILADES DE CIMENT
PILARES	12.40	M ²	x			TE ARMADO.
46						ALVENARIA COM RE
BASE DA PISCINA	28.35	M ²	x			VESTIMENTO DE CIMENTO
47						MARCA: FORTUNA.
PORTA-VENTO	01		x			
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						

PROC. N.º 000533.87

FLS. 86

ROBRICA

5/16/81

PROV. 1

FLS.

07 - BENS NÃO IDENTIFICÁVEIS

08 - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANTADA - ha	PROV. 1		PROVAV. COLHEITA
		ROBRICA	QUANTIDADE	
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

09 - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
23 BOVINOS		17 CAPRINOS	
24 BÚFALOS		18 SUINOS	
25 EQUINOS, ASININOS E MUARES		19 COELHOS	
26 OVINOS		20 AVES	2.000

10 - IMPLEMENTOS SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
21 MOTOR VAMAR 12 HP	01	31	
22 COM GEARBOX		32	
23 DUAS BOMBAS ELÉTRICAS	02	33	
24 BOMBA D'ÁGUA, MUNDA	01	34	
25 2 POLEGADAS		35	
26		36	
27		37	
28		38	
29		39	
30		40	

11 - OUTROS BENS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

100-OBSERVAÇÕES

RUBRICA LV

(1) OCUPANTE ESTÁ COM UMA PRODUÇÃO DIÁRIA DE 120 DÚZIAS DE BOLSAS EXISTE UM CPEV DE 1.127 HA EXPEDIDO PELO INCRA. AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS PELO OCUPANTE. A ROBERTUCA NÃO É, ZINCO / SIMILIAR E SIM AMIANTO.

REQUIS

PROC. N.º 21.111

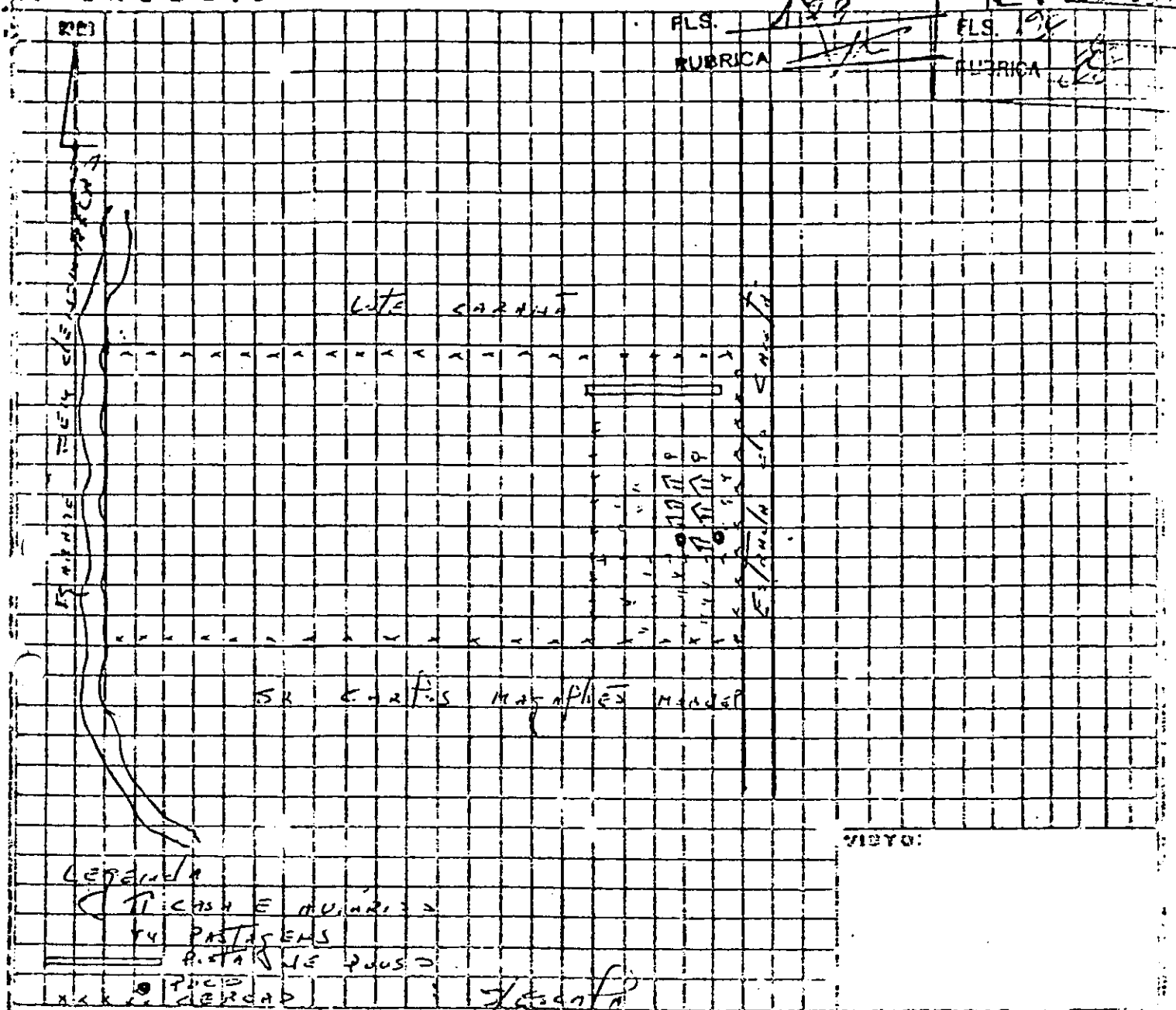
PROC. N.º 000.033.11

FLS. 1199

FLS. 198

RUBRICA

RUBRICA



VISTO:

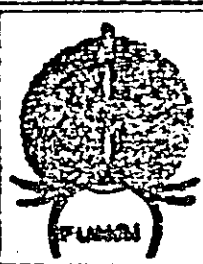
LEGENDA

- ▭ PICHAS E MUIRIS
- ▭ PASTAGENS
- ▭ ÁREAS DE POU
- ▭ PICO
- ▭ SERRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01- LOCAL REGIÃO DO BARRIO - MALVED DA TARALICIPA		02- DATA 26/10/83	
03- ASSINATURA DO DECLARANTE <i>[Signature]</i>			
04- NOME DO DECLARANTE VALMIR PEREIRA DE MELO			
05- DATA 26/10/83	06- VISTORIA <i>[Signature]</i> Ostivaldo M. do Nascimento Engo Agrônomo		07- VISTO
08- DATA 26/10/83	09- TÉCNICO - COREA N.º 19516/ATBRAI <i>[Signature]</i> Gilyan da Rocha Bezerra Técnico Agrônomo		10- VISTO - SETOR AVALIAÇÃO FUNDI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DEPARTAMENTO GERAL DO
 PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS		LA Nº C2
ÁREA INDÍGENA	REFERÊNCIA	
TABA LASCADA	LV	Nº C2

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidos, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena da FUNAI, SAS Q1 - Bloco A - 6º andar, em Brasília, Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE FLÁVIO EMÍLIO KLUSENER			
02 - RESIDE NO IMÓVEL? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	03 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA Av. Sebastião Diniz nº 291 "A" Centro		
04 - VILA/DISTRITO (do endereço)	05 - CEP 69.300	06 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) Boa Vista	07 - SIGLA DA UF RR

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01 - NOME DO IMÓVEL SÍTIO MIRIM			
02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Colônia do Cantá			
03 - LOCALIDADE/POVOADO/VILA Colônia do Cantá	04 - DISTRITO	05 - MUNICÍPIO Bonfim	06 - UF RR

14 - BENS INDENIZAVEIS RUBRICA LA

14 - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº PLANTAS COVAS ou ha	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL	VALOR - CR\$ 1,00	
				UNITÁRIO	TOTAL
01 Caju	10 pés	24	R	960,	9.600,00
02 Laranja	02 "	06	R	1.280,	2.560,00
03 Côco	04 "	06	R	1.680,	6.720,00
04 Goiaba	01 pé	12	R	288,	288,00
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
S U B — T O T A L I					19.168,00

04 - BENS INDENIZÁVEIS		ESTADO DE CONSERVAÇÃO				VALOR - CR\$ 1,00		
B - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS		ANOS DE CONSTRUÇÃO	BOM	REGULAR	MAU		ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	
E S P E C I F I C A Ç Ã O								
							UNITÁRIO	TOTAL
27	Casa	01	X			26,4	11.200,	295.680,00
28	Galpão	01	X			30	11.200,	336.000,00
29	Galpão	01	X			20	1.408,	28.160,00
30								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								
SUB - TOTAL II								659.840,00

04 - BENS INDENIZÁVEIS RUBRICA 111
 C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFITÓRIAS RUBRICA 112

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			VALOR - C/F		
			B	R	M	U TÁRIC	TOT.	
42 Poço	04	M ³	X			7.200,	28.800,00	
43 Cerca	0,2	KM		X		144.720,	28.944,00	
44 Cerca	100	M		X		625,	62.500,00	
45 Poço	3,5	M ³			X	2.400,	8.400,00	
46								
47								
48								
49								
50								
51								
52								
53								
54								
SUB - TOTAL →								128.644,00

03 - PERS INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAS OU NO	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01 CATU	10 PÉS	24	R
02 LACANIA	02 "	06	R
03 CEC	04 "	06	R
04 GCIARA	01 PÉ	12	R
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

OG - BENS INDENIZÁVEIS
 C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFETÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICAS
			S	R	M	
42 Poco	04	M ³	X			REVESTIDO COM ALVENARIA.
43 CERCA	0,2	KM		X		12 FIOS DE ARAME FARPADO
44 CERCA	0,1	KM		X		TELA FINA COM 1,50 M. DE ALTURA
45 Poco	3,5	M ³			X	SEM REVESTIMENTO.
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						

PROC. N.º 005357
 FLS. 110
 RUBRICA 66

PROC. N.º 91151
 FLS. 111
 RUBRICA 11

17 - CERS NÃO IDENTIZAVEIS

18 - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANTADA - ha	PRODUÇÃO A COLHER		DATA PROVA COLHEITA
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

19 - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
01 BOVINOS		17 CAPRINOS	
02 BÚFALOS		18 SUINOS	
03 EQUINOS, ASININOS E MUARES		19 COELHOS	
04 OVINOS		20 AVES	04

20 - INGENIEROS - SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01		31	
02		32	
03		33	
04		34	
05		35	
06		36	
07		37	
08		38	
09		39	
10		40	

21 - OUTROS CERS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			

PROC. N.º DM 533/81
 FLS. 11
 RUBRICA 6

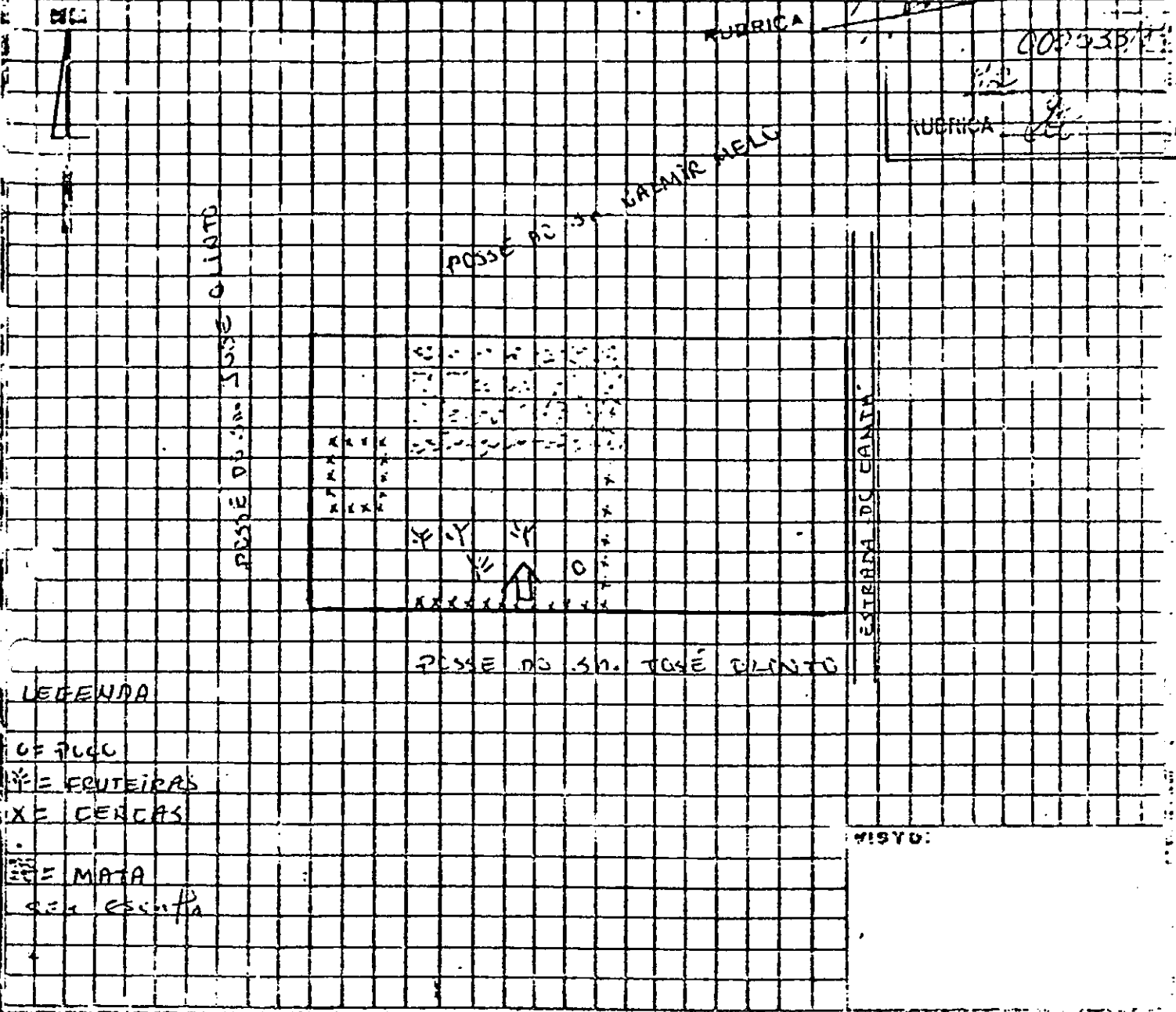
PROC. N.º 916/81
 FLS. 11
 RUBRICA 1

02 - OBSERVAÇÕES

O Sr. FLÁVIO EMÍLIO KLUSENER, NÃO POSSUI CADASTRO, VISTO: O MESMO ESTÁ EM VIAS DE TRAMITAÇÃO NO INERA.

SEGUNDO O INERA O Sr. FLÁVIO AINDA NÃO É CONSIDERADO POSSEÍDO, POIS O MESMO AINDA NÃO TEM UM ANO DE POSSE NA REFERIDA ÁREA.

03 - CROQUIS



LEGENDA

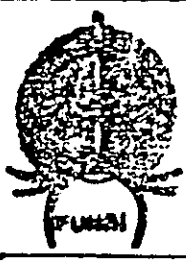
- X = FENCAS
- Y = MATA
- RESIDÊNCIA

VISTO:

10 TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01-LOCAL <u>REGIÃO DO BONFIM - MALUCA DA TABA LAZERDA</u>	02- DATA <u>19/10/83</u>
03-ASSINATURA DO DECLARANTE <u>Flávio Emílio Kuzener</u>	
04-NOME DO DECLARANTE <u>FLÁVIO EMÍLIO KUZENER</u>	
05- DATA <u>15/10/83</u>	06- VISTORADOR <u>Ostivaldo M. do Nascimento</u> Eng.º Agrônomo
08- DATA <u>19/10/83</u>	09- TÉCNICO - ACOMPANHAMENTO FUNDI <u>Gilyah da Rocha Bezerra</u> Técnico Agrícola
07- VISTO	
10- VISTO - SETOR AVALIAÇÃO FUNDI	



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS

LA	Nº C3
LV	Nº C3

ÁREA INDÍGENA
TABA LASCADA

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual incinização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidos, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena da FUNAI, SAS Q1 - Bloco A - 6º andar, em Brasília, Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE JOÃO GUALBERTO SALES			
02 - RESIDE NO IMÓVEL? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		03 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA Av. Capitão Júlio Bezerra nº 927	
04 - VILA/DISTRITO (do endereço) -	05 - CEP 69.300	06 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) Boa Vista	07 - SIGLA DA UF RR

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01 - NOME DO IMÓVEL FAZENDA IGUATU			
02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Estrada que liga Boa Vista à Colônia do Cantá			
03 - LOCALIDADE/POVOADO/VILA Colônia do Cantá	04 - DISTRITO -	05 - MUNICÍPIO Bonfim	06 - UF RR

04 - BENS INDEMNIZAVEIS

35


A - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº PLANTAS COVAS ou ha	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL	VALOR - CR\$ 1,00	
				UNITÁRIO	TOTAL
01 Laranja	408 pés	60	M	3.040,	1.240.320,00
02 Cajú	182 "	60	M	1.760,	320.320,00
03 Banana	64 "	84	R	8.320,	532.480,00
04 Laranja	640 "	48	R	2.720,	1.740.800,00
05 Banana	0,3 ha	36	R	36E.000,	110.400,00
06 Quiquio	25 ha	24	T	40.000,	1.000.000,00
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
SUB - TOTAL					4.944.320,00

04 - BENS INDENIZÁVEIS

LA

B - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS

ESPECIFICAÇÃO	ANOS DE CONSTRUÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	VALOR - CR\$ 1,00	
		BOM	REGULAR	MAU		UNITÁRIO	TOTAL
27 Casa Sede	07	X			1562	48.000,	7.497.600,00
28 Galpão	07	X			48	3.680,	176.640,00
29 Barracão	07		X		25.83	2.560,	66.124,80
30 Banheiro	07		X		3.36	40.000,	134.400,00
Banheiro	03		X		5.98	4.800,	28.704,00
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
SUB - TOTAL II 							7.903.468,80

04 - BENS INDENIZÁVEIS

C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENFEITORIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			VALOR - Cr\$		
			B	R	M	UNITÁRIO	TOTAL	
42 Calçada	29,07	M ²	X			16.000,	465.120,00	
43 Poço	30	M ³		X		4.048,	121.440,00	
44 Curral	169	M		X		3.200,	540.800,00	
45 Barragem	08	H		X		70.000,	560.000,00	
46 Cerca	14,4	Km		X		151.200,	2.177.280,00	
47 Cerca	3,5	Km		X		324.000,	1.134.000,00	
48								
49								
50								
51								
52								
53								
54								
SUB - TOTAL III								4.998.640,00

PROC. N.º 00533/14
 FLS. 47
 RUBRICA

PROJ. N.º 954121
 FLS. 10
 RUBRICA

05 - BENS NÃO INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE

B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
Bovinos	cabeça	70			
Equinos	"	03			
Suínos	"	18			
Aves	"	30			

C - IMPLEMENTOS E SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE

D - OUTROS BENS

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE

PROC. N.º 000533/84
 48
 44

PROVA N.º 911/84
 RES. 1/15/84
 RUBRICA

TOTAL DA AVALIAÇÃO

ITEM	BENFEITORIAS AVALIADAS	REFERÊNCIA	VALOR - CRZ
01 a 16	CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS	SUB TOTAL I	4.944.320,00
17 a 41	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	SUB TOTAL II	7.903.468,80
42 a 54	OUTRAS BENFEITORIAS	SUB TOTAL III	4.998.640,00
TOTAL GERAL			17.846.428,80

TESTE DE AVALIAÇÃO

DESCRAMPOS QUE AS BENFEITORIAS INDENIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA DE
 DO SR. João Gualberto Sales
 LEVANTADAS EM 11/11/83, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº _____
 FORAM AVALIADAS EM CRZ 17.846.428,80 (Dezessete milhões, oitocentos e
 quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta cen-
 tavos).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES DE
 CÁRIOS CONSTANTES Na Tabela de Valores Médios de Benfeitorias do INCRA.

DATA	LOCALIDADE	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO AVALIADOR	ASSINATURA DO AVALIADO
11/11/83	Boa Vista		<i>Ostacilda M. do Nascimento</i> Eng. Agrônomo CREA N.º 7.107 AC-RG	<i>Gilvan da Rocha Bezerra</i> Técnico Agrícola CREA - RN N.º 907/70

07 - PARA USO EXCLUSIVO DO SR. JOÃO GUALBERTO SALES

DATA	S E D E	VISTO:	VISTO:
	BRASÍLIA - DF		<i>[Assinatura]</i>
		SEIOR DE AVALIAÇÃO	DIVISÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNÇÃO NACIONAL DO RIO-PIANA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
INDÍGENA - DPI

ÁREA IMOBILIAR
RUA Cascada
N.º 03

02 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE
01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE
PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA ESPÓLIO ANO DO ÓBITO

03 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE
LUIZ GUARRETTI SALES

04 - RESIDE NO IMÓVEL? SIM NÃO
04 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA
R. Capote Dupre, Bela Vista, RJ
05 - VILA, DISTRITO (do endereço)
06 - CEP 69.300
07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) Boa Vista
08 - SÍMBOLO DA UF RJ

09 - ESTADO CIVIL
CASADO SOLTEIRO DESQUITADO DIVORCIADO VIÚVO

10 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO NATIVO BRASILEIRO NATURALIZADO ESTRANGEIRO
12 - ESTADO ONDE NASCEU OU PAÍS DE ORIGEM
Boa Vista - RJ
14 - DATA DE NASCIMENTO 02/10/55
15 - NOME DO PAI João Edentaldo
16 - DATA EXPEDIENTE 05/09/73
17 - CIDADE / UF Boa Vista RJ

11 - NOME COMPLETO DO CONJUGE
DIFANEZ BARRETTI SALES

13 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE
PROPRIETÁRIO ÚNICO PROPRIETÁRIO CONJUNTO TITULAR DA POSE FORNEIRO ARRENDATÁRIO PARCEIRO
20 - TEM O IMÓVEL EM ALUGUEL? SIM NÃO
21 - TEM FILHOS EM ALUGUEL? SIM NÃO
22 - POSSUI REGISTRO DE PROPRIEDADE A VISTA DA TERRA DEB? SIM NÃO

18 - ENDEREÇO PARA PESSOA JURÍDICA
19 - ENDEREÇO NO CEC
24 - NACIONALIDADE
BRASILEIRA ESTRANGEIRA
25 - SEDE SOCIAL
NO IMÓVEL NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO FORA DO ESTADO NO EXTERIOR

26 - ESTADO OU PAÍS ONDE SE LOCALIZA A EDC
27 - ATIVIDADE PRINCIPAL
AGROPECUÁRIA TRANSFORMAÇÃO/REFINAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS OUTROS FINS

28 - SUJEITO PARA ESPÓLIO
29 - FOI ABERTO INVENTÁRIO? SIM NÃO
29 - NOME DO INVENTARIANTE

30 - JULGADO POR SENTENÇA? SIM NÃO
31 - O FORMAL DE FORTALEZA FOI LEVADO A FORTOP? SIM NÃO
32 - HÁ EM FORTOP O FORMAL DE FORTALEZA

INFORMAÇÕES SOBRE A OCUPAÇÃO

SEDE DO IMÓVEL: **Fazenda Iguaçu**
RUBRICA: *[assinatura]*

INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **Estrada que fica Bon Vista ao lado**

01-LOCALIDADE/POVOADO/VILA: **Capão do Curió**
04-DISTRITO: **[vazio]**
05-MUNICÍPIO: **Bonfim**
06-UF: **PA**

07-ÁREA TOTAL - m²: **1.409,75**
08-ÁREA DO IMÓVEL NA ÁREA INDÍGENA - m²: **1.409,75**
09-Nº ANOS DE OCUPAÇÃO: **07**
10-E' OCUANTE PROPRIO P: SIM NÃO

11-TOTAL DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO IMÓVEL: **02**
12-TOTAL DE PESSOAS RESIDENTES NO IMÓVEL: **09**
13-O IMÓVEL É CADASTRADO NO INCRA: SIM NÃO
14-ÚLTIMO ANO DE EMISSÃO ITR: **82**
15-Nº DO IMÓVEL NO INCRA: **03101191447**

16-PRINCIPAL MEIO DE ACESSO: **Via Terrestre**
17-DISTÂNCIA EM KM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO: **150** KM
18-DISTÂNCIA DO PESSOAS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO: **03** KM

19-CONFRONTAÇÕES:
NORTE: **RD. DA STERNA AZUL**
SUL: **POSSE PIXUNBA E Rio Quitandu**
LESTE: **ÁREA INDÍGENA DA RUA FISCADA**
OESTE: **Rio Quitandu**

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

20-SE SOBRE O IMÓVEL ALGUMA FORMA DE FINANCIAMENTO P: SIM NÃO
21-TIPO/ESPÉCIE DE FINANCIAMENTO: CÉDULA HIPOTECÁRIA PENHOR AGRÍCOLA

22-VALOR TOTAL DA HIPOTECA: Cr\$ **—**
23-VALOR TOTAL DO PENHOR AGRÍCOLA: Cr\$ **—**
24-DÉBITO ATUAL: Cr\$ **—**
25-MESANO DE VENCIMENTO: **—**

26-AGENTE FINANCIADOR (banca/agência): **—**
27-CIDADE/MUNICÍPIO: **—**
28-SÉLA DA UF: **—**

29-Nº DE TÍTULOS QUE COINCIDEM O IMÓVEL: **02**
30-TOTAL DE TÍTULOS REGISTRADOS: **02**
31-SOMA DAS ÁREAS TITULADAS - m²: **1.027,75** (REGISTRADAS) **—** (SEM REGISTRO)

DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS REGISTRADOS

CARTÓRIO	Nº DA MATRÍCULA	FOLHA DO LIVRO	FLS	DATA	ÁREA - m²
Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim	2148-3	1-3	05	12/9/79	25,55
Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim	2187-5	1-3	12	29/2/80	77,20

06 - BENS INDEMNIZÁVEIS

RUBRICA: Arvores

FLS. 117

IA - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

RUBRICA Arvores

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAS OU NO	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01 LARANJEIROS	408 pés	60	M
02 CAJÁ	182 pés	60	M
03 MANGA	64 pés	84	R
04 LARANJEIROS	640 pés	48	R
05 BANANA	0,3 ha	36	R
06 QUIQUINIA	25 ha	24	M
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

OB- BENS INDENIZÁVEIS

53

FLS. 141 V

C- INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFICÍARIAS

RUBRICA 1/2

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICAS
			E	R	M	
42 Cofre de	29,07	m ²	X			AFORMAÇÃO REVESTIDA DE CIMENTO 4/2000. TELA DE AMIANTO
43 Poco	30	m ³		X		BOMBA DE AFORMAÇÃO REVESTIDA DE CIMENTO
44 Cerca	169	m		X		MARGEM DE FERRÃO E 6 ALINHOS
45 BARRAGEM	08	h		X		FURACÃO GASTOS 25 HOURS DA TRATOR D-6 PARA CONFEZIR A BARRAGEM
46 CERCA	14.400	m		X		MARCA DE CUI 4/3 FIOS DE MARRA FERPA
47 CERCA	3.500	m		X		MARCA DE CUI 4/4 FIOS DE MARRA FERPA
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						

17 - BENS NÃO IDENTIFICÁVEIS

18 - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANTADA - ha	PRODUÇÃO A COLHER		DATA PROVA-COLHEITA
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	
19	 	 	 	
20	 	 	 	
21	 	 	 	
22	 	 	 	
23	 	 	 	
24	 	 	 	
25	 	 	 	
26	 	 	 	
27	 	 	 	
28	 	 	 	
29	 	 	 	
30	 	 	 	
31	 	 	 	
32	 	 	 	

19 - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
33 BOVINOS	70	37 CAPRINOS	-
34 BÚFALOS	-	38 SUINOS	18
35 EQUINOS, ASININOS E MUARES	03	39 COELHOS	-
36 OVINOS	-	40 AVES	30

20 - IMPLEMENTOS - SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
41	 	41	
42	 	42	
43	 	43	
44	 	44	
45	 	45	
46	 	46	
47	 	47	
48	 	48	
49	 	49	
50	 	50	

21 - OUTROS BENS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
51	 	 	
52	 	 	
53	 	 	
54	 	 	
55	 	 	
56	 	 	
57	 	 	

00-OBSERVAÇÕES

LV

O ocupante possui um edcu de 959,0 ha, expedido pelo Instituto Municipal de Censuras e Reforma Agrária.

O ocupante compra vários lotes no lado da propriedade, portanto possui vários cadastros de pequenas áreas.

Os poderes de visitação e avaliações foram feitos em nome do filho do ocupante, pois o mesmo é procurador do pai.

No imóvel reside uma filha do ocupante.

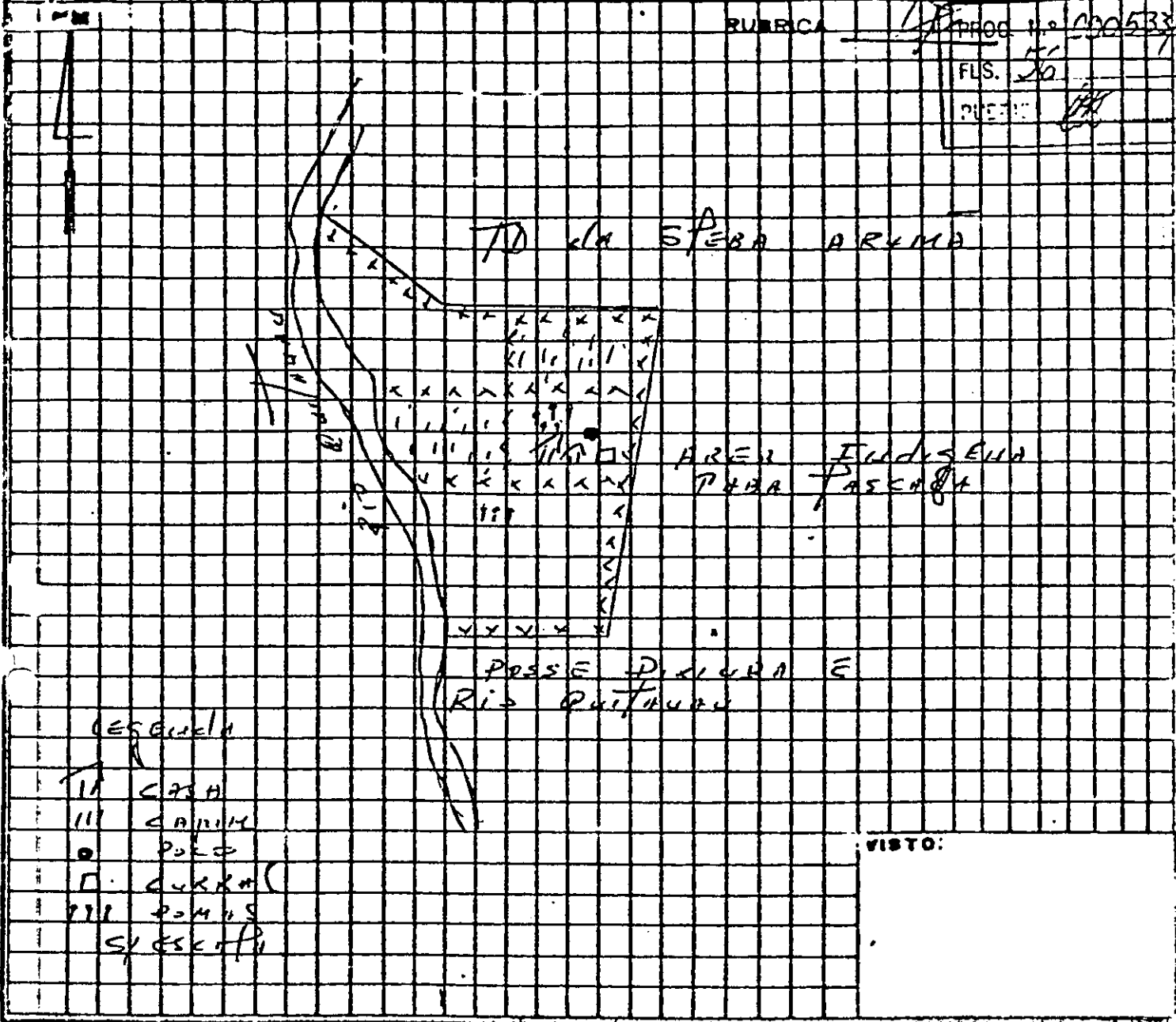
FLS. 157 LV

RUBRICA

PROC. N.º 000533/84

FLS. 50

PRESENTE

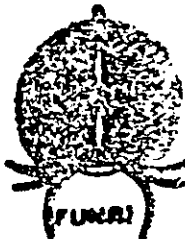


VISTO:

10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01-LOCAL REGIÃO DO BOMFIM - M. TABA-LASCADA		02-DATA 09/11/83	COLEGAR COPIA
03-ASSINATURA DO DECLARANTE [Assinatura]			
04-NOME DO DECLARANTE JOSÉ GUALBERTO SALES			
05-DATA 09/11/83	06-VISTORADOR Ostivaldo M. do Nascimento Eng.º Agrônomo	07-VISTO	
08-DATA 09/11/83	09-TÉCNICO-ACOMPANHAMENTO FUNAI Gilvan da Rocha Bezerra	10-VISTO - SETOR AVALIAÇÃO FUNAI	

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS	LA 04
	ÁREA INDÍGENA TABA LASCADA	REFERÊNCIA LV 04

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidas, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente a DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA DA FUNAI, SIA-TRECHO-04-LOTE-Nº 750, em Brasília-Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01-NOME COMPLETO DO OCUPANTE			
ANTONIO BRAZ DE MEDEIROS			
02-RESIDE NO IMÓVEL?		03-ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		RUA: GETÚLIO VARGAS, 198	
04-VILA/DISTRITO (do endereço)	05-CEP	06-MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço)	07-SELA DA UF
	60.300	BOA VISTA	RR

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01-NOME DO IMÓVEL			
SÍTIO SANTO ANTONIO			
02-INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
ESTRADA QUE LIGA BOA VISTA A SERRA DA LUJA			
03-LOCALIDADE/POVOADO/VILA	04-DISTRITO	05-MUNICÍPIO	06-UF
		BOA VISTA	RR

05 - BENS NÃO INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE

B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
Aves	cabeça	20			

C - IMPLEMENTOS I SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE

D - OUTROS BENS

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE

06 - TOTAL DA AVALIAÇÃO

QUADRO DE ITENS	BENFEITORIAS AVALIADAS	REFERÊNCIA	VALOR - CR\$ 1,00
01 a 26	CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS	SUB TOTAL I	4.501.230, 4.726.
27 a 41	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	SUB TOTAL II	5.784.619,84
42 a 94	OUTRAS BENFEITORIAS	SUB TOTAL III	131.000.
TOTAL GERAL			10.516.899,84

B - TERMO DE AVALIAÇÃO 10641.699

DECLARAMOS QUE AS BENFEITORIAS INDENIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA OCUPADA POR ANTONIO BRAZ DE MEDEIROS LEVANTADAS EM 26 / 10 / 83, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº _____, FORAM AVALIADAS EM CR\$ 10.516.899,84 (Dez milões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos) CR\$ 10.641.699,09

C - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES UNITÁRIOS CONSTANTES Na tabela de valores médios de benfeitorias do INCRA

DATA	LOCALIDADE - MUNICÍPIO	ASSINATURA DO AVALIADOR	ASSINATURA DO AVALIADOR
14/11/83	BOA VISTA		 Gilvan da Rocha Bezerra Técnico Agrícola CREA - RN N.º 907/70

07 - PARA USO EXCLUSIVO DA EMPRESA

DATA	SEDE	VISTO:	VISTO:
1/1	BRASILIA - DF		

SETOR DE AVALIAÇÃO DIVISÃO FUNDIÁRIA
 DF/SPI-01/04/80-VS
 Comissão de Censo
 de Imóveis Rurais

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
INDÍGENA - DPI

RUBRICA: **LAUDO DE VISTORIA LV**

ÁREA INDÍGENA: **PABH PISCADO**

Nº: **04**

01 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE

01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA ESPÓLIO ANO DO ÓBITO

02 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE

ANTÔNIO BRAZ DE MEDEIROS

03 - HABITA O IMÓVEL? 04 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

SIM NÃO **RUA SETÚBIO VARGAS, 198**

05 - VILA / DISTRITO (do endereço) 06 - CEP 07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) 08 - SIGLA DA UF

— **69.300** **BOA VISTA** **RR**

09 - ESTADO CIVIL

CASADO SOLTEIRO DESQUITADO DIVORCIADO VIÚVO

10 - INSCRIÇÃO NO CPF 11 - NACIONALIDADE 12 - ESTADO ONDE NASCEU OU PAÍS DE ORIGEM

031078682/72 ESTADLEIRO NATO BRASILEIRO NATURALIZADO ESTRANGEIRO **CEARÁ**

13 - Nº de identificação 14 - Nº de identificação 15 - Nº do documento 16 - DATA EXPEDIC. 17 - CIDADE / UF

— — — — —

18 - NOME COMPLETO DO CÔNJUGE

CARMINA SPARES DE MEDEIROS

19 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE

PROPRIETÁRIO ÚNICO PROPRIETÁRIO CONDÔMIO TITULAR DA POSSE FOREIRO ARRENDATÁRIO PARCEIRO

20 - TEM O IMÓVEL EM TERMO DE CONTRATO? 21 - TEM INTERESSE EM OUTROS IMÓVEIS? 22 - PODEE RECORRER AO JUIZAMENTO A VISTA DA TERCEIRA PESSOA?

SIM NÃO NA REGIÃO NO ESTADO FORA DO ESTADO SIM NÃO

23 - SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

24 - INSCRIÇÃO NO CEC 24 - NACIONALIDADE

BRASILEIRA ESTRANGEIRA

25 - SENE SOCIAL

NO IMÓVEL NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO FORA DO ESTADO NO EXTERIOR

26 - ESTADO OU PAÍS ONDE SE LOCALIZA A SENE 27 - ATIVIDADE PRINCIPAL

— AGRICULTURA TRANSFORMAÇÃO/BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS OUTROS FINS

28 - SOMENTE PARA ESPÓLIO

28 - FOI ABERTO INVENTÁRIO? 29 - NOME DO INVENTARIANTE

SIM NÃO —

30 - JULGADO POR SENTENÇA? 31 - O FORMAL DE PATELHA FOI LEVADO A REGISTRO? 32 - AGE SE ESPÓLIO DO FORMAL DE PATELHA

SIM NÃO SIM NÃO —

06 - BENS INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAS OU Nº	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01 LITUS	155 pés	96	R
02 Coco	25 pés	60	R
03 MANGA	45 "	120	R
04 CUPUACU	03 "	60	R
05 CAJUEIRO	08 "	120	R
06 Pupunha	32 "	120	R
07 GRAVIOIA	80 "	84	R
08 ABACATE	05 "	120	R
09 ATÁ	70 "	48	R
10 ABACATE	06 "	48	R
11 CAFÉ	03 "	12	R
12 BANANA	06 ha	44	M
13 BANANA	04 ha	24	R
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

OB - BENS INDENIZÁVEIS		RUBRICA		RUBRICA		
C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFÍCIARIAS						
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICAS
			B	R	M	
42 POCO	17,5	m ³		X		Boca REVESTIDA DE AFUEIRADA
43 /						
44 PARQUE	2,56	m ³		X		AFUEIRADA REVESTIDA DE CIMENTO
44 PARQUE	1,2	m ³		X		AFUEIRADA REVESTIDA DE CIMENTO
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						

07 - BENS NÃO IDENTIFICÁVEIS

A - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANTADA - ha	PRODUÇÃO A COLHER		DATA PROVÁVEL COLHEITA
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
13 BOVINOS		17 CAPRINOS	
14 BÚFALOS		18 SUINOS	
15 EQUINOS, ASININOS E MUARES		19 COELHOS	
16 OVINOS		20 AVES	20

C - IMPLEMENTOS E SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
21		31	
22		32	
23		33	
24		34	
25		35	
26		36	
27		37	
28		38	
29		39	
30		40	

D - OUTROS BENS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			

LV

OB-OBSERVAÇÕES

As informações foram prestadas
pela esposa do ocupante, mas foi
impossível o mesmo assinar o presente
fundo, pois estava para sair de férias.

FLS.

RUBRICA

PROC. N.º

00533/34

FLS.

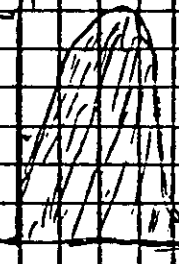
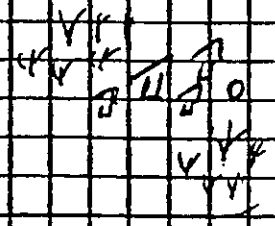
30

RUBRICA

LB

Raimundo MEIXEIRA

AREA INDICE
MA



SERRA da MATIA -
CACHELA

USO da COSTA PEREIRA

LEGENDA

- || CASA
- Y BARRAGEM
- O POES
- 3/ ESCADA

VISTO:

10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS
CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

LOCAL

02 - DATA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Em	4/1/84
Hor	11:15
Rubrica	

Preâmbulo	Espécie OFICIAL	Número	Data	Hor	Rubrica
	Origem	Palavras	Via a seguir		

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Enderêço
10ª DR/BVB

27 JAN 1984

INICIAIS DO OPERADOR

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

TEXTOS A TRANSMITIR

Nº 074 DPI DE — — — — — SOL FINEZA INFO URGENTE
SE FOI CONCLUÍDO O LEVANTAMENTO NA AI TABA LASCADA ONDE
O OCUPANTE NELSON P COLARES NÃO PERMITIU A REALIZAÇÃO
DO LEVANTAMENTO PT REF OF 413/DEL/10ª DE DE 161183 ET
RD NR 1208/10ª DR DE 011263 PT FUNAI

DPI/MMJL/mdmg.

PROG. N.º 0533/84
FLS. 71
RUBRICA

Assinatura ou rubrica do expedidor.

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x210

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE BVISTA NR 23 PLS 35 DT 10/02 HS 1300

RECEBIDO DE AS 101526 POR PNF/FT

DPI/BSB

BSB - 1210

RECEBIDO 10 FEB 1984

CONTROLE Nº 3378

NR. 13 3/10A.DR DE 100284 - REF AREA TABALASCADA COMUNIDADE NAO ACEITA MODIFICACAO ATUAL DELIMITACAO PT AFIRMAM QUE AREA ERA MAIOR PORTANTO NAO ADMITEM DIMINUICAO PT ASSUNTO TRATADO REUNIAO MALOCA PT - 10A. DR

FUNAI - B. G. P. T. J.

ENTRADA: 10.02.84

HORÁRIO: 18.07

ENVIE-SE: S. P. P. T. J.

RUBRICA:

Exente a providencia no momento
na p. 114 e 115
20.02.84

A Madalena para
informar, a luz
dos documentos que
compõem o processo.
em 13-02-84

Valter Ferreira Mendes
Diretor Subst. DPI

TEXTOS E ASSINATURA

PROC. N.º 0533/84

FLS. 72

RUBRICA  ESTAMPILHA DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Preâmbulo	Espécie OFICIAL	Número	Data..... Hora.....
	Origem.....	Palavras	Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço
10ª DR/BVB

INICIAIS DO OPERADOR

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 141 /DPI DE 22-FEV-1984 — RERA 113/10ª DR DE 10.02.83
 VG SOL MAIORES ESCLARECIMENTOS REFERENTE MODIFICAÇÃO LIMITES AI TA
 BALASCADA PT FUNAI //////////////////////////////////////

DPI/TM.

Assinatura ou rubrica do expedidor *Joel Abraçara D. Calbillo*
 Diretor D. F. I.

73
Muniz
67

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF.: PROCESSO FUNAI/BSB/000533/84

ASS.: Regularização Fundiária da ÁREA INDÍGENA TABALASCADA/RR.

Senhor Diretor da DPI.

Após ordenar cronologicamente a documentação encaminhada a este setor, referente o levantamento efetuado pelo GT. Portaria nº 1533/E, de 03 de agosto de 1983 - ÁREA INDÍGENA TABALASCADA/RR e constituído processo de Regularização Fundiária, sugerimos a V.Sa. o encaminhamento do presente ao Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, Assessor Dr. Valter Ferreira Mendes, para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília, 26 de fevereiro de 1984

Ideirna Muniz de Alvarenga
Ideirna Muniz de Alvarenga
Aux. Adm. "B-4" - DPI.

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador do Grupo de Trabalho Decreto nº 88.118/83, Dr. Valter Ferreira Mendes.

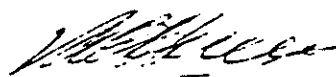
Em, 26/Fevereiro/1984

JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor D.P.I.

/ima.

À Documentação com a sugestão para que mantenha o presente processo, até que seja aprovada a proposta da FUNAI pelo GT e a consequente edição do Decreto Presidencial. Após ou concomitante a demarcação, deverá ser encaminhado a DF para as providências de regularização fundiária.

Em, 07.03.84



Valter Fereira Mendes
Diretor Subst. DPI

DPI/VFM/rm.

0533/84
74
66
VPO

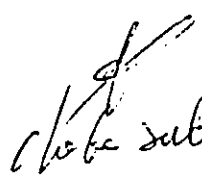
d SGPI para
análise dos
laudos

em 26-02-84

Vilfredo

Do Dr. Antonio de Paula
Procurador Neto. para providências

em, 01.03.84


Chefe sub. SGPI.

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

MEMO 090/DEL/103DR/84

Em: 28.02.84
Boa Vista-RR

Do: Delegado Regional da 103DR
Ao: Diretor do DPI
Assunto: Informação (presta)

Senhor Diretor,

Com referência a área Tabalascada, informo que mantive contato pessoal, na Maloca, e os índios não admitem qualquer modificação na área. Argumentei que oneraria muito a indenização de Melmir Melo, mas os mesmos não abrem mão, ainda que tenham que esperar mais.

Acredito que no momento do levantamento inicial deveria ter sido observado o detalhe de avaliação. Dizem os índios que muitas benfeitorias foram efetuadas durante e depois de que foram iniciados os trabalhos de demarcação e que ainda que tenham comunicado à Delegacia não foram tomadas as providências para sustar as obras hoje existentes.

Dada a conclusão da Reunião com a Comunidade, deixo de enviar a opinião do Agrônomo Ostialdo M. Nascimento que justifica alteração.

Atenciosamente,

Av. D. VALTER
Juliano
CF. DEC. 88.118/83
José Ubirajara P. Calbitho
Diretor D. P. I.

Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Ubirajara P. Calbitho
Delegado Regional 103DR
PerL 758/P - 19/09/83

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 09/03/84
Calb.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

63

MEMO 090/10^oDR/84

Índios não admitem modificação na área TABALASCADA.

*A VOL para anexar ao
processo*

em 32-03-84

Valter

Valter Ferreira Mendes
Assessor/DPI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
REF: PROC/FUNAI/BSB/28870.000535/84
LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO
ÁREA INDÍGENA TABALASCADA

Nº DE ORDEM	OCUPANTE: NÃO-ÍNDIO:	ÁREA INCIDENTE (ha)	VALOR DA INDENIZACÇÃO Cr\$	ORTN/ ^{NOV} SET/83 6.469,55
01	VALMIR PEREIRA DE MELO ✓	1.230,00	38.9284.918,	6.025,91
02	FLÁVIO EMÍLIO KLUSNER ✓	24,00	8007.652,	124,84
03	JOÃO GUALBERTO SALES	1.409,75	17.8246.428,	2.758,53
04	ANTONIO BRAZ DE MEDEIROS	200,00	10.6241.699	1.644,89
T O T A L		2.863,75	68.2880.697	10.554,17

AVUL: ver o processo

Brasília, 14 de março de 1984

Francisco Martins Batista
 Chefe Substituto/SGPI

SGPI/DPI/Fmb.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ref: proc: FUNAI/BSB/28870.000533/84
Ass: Regularização fundiária da Alca Indígena "TABALASCADA".

Ao assessor,
Dr. Valtor Mendes, conforme estabelecimentos.
Em 14.03.84

Francisco Martins Batista
Chefe Sub/SGP1

Aguardar
nomeação

16/03/84

Walter Faria Mendes
Assessor/DPI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º	000.530/84
FLS.	39
RECEBIDA	18/08/84

REF.: PROC. FUNAI/BSB/Nº

ASS.:

À Documentação,

Solicitando passar à DF todos os processos de regularização fundiária das áreas indígenas de RORAIMA, levantadas pela equipe instituída pela Portaria nº 1533/E de 03.08.83.

Em, 02/08/84

Walter Ferreira Mendes
Walter Ferreira Mendes
Assessor/DPI

À Divisão Fundiária,

Solicitando elaborar quadro sobre a avaliação, separando as benfeitorias e seus valores implantadas há mais de 24 meses e há menos de 24 meses, nas Áreas Indígenas de RORAIMA, levantadas pela equipe criada pela Portaria 1533/E, de 03 de agosto de 1.983

Em, 02/08/84

Walter Ferreira Mendes
Walter Ferreira Mendes
Assessor/DPI

Do Dr. Luiz Carlos,
D. atendida o despacho
Supra. Em 02.08.84

DPI/VFM/rm .


[Handwritten signature]
[Illegible text]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF : PROC.FUNAI/BSB/28870.000533/84
ÁREA INDÍGENA TABALASCADA
BENFEITORIAS LEVANTADAS CONFORME PORTARIA Nº 1533/E/83

Nº DE ORDEM	NOME DO OCUPANTE NÃO-ÍNDIO	TEMPO DE IMPLANTAÇÃO	
		0 a 24 meses VALOR TOTAL	acima de 24 mese VALOR TOTAL
01	VALMIR PEREIRA DE MELO ✓	23.010.784,00	15.974.134,00
02	FLÁVIO EMÍLIO KLUSENER	807.652,00	- o -
03	JOÃO GUALBERTO SALES	1.000.000,00	16.846.428,00
04	ANTONIO BRAZ DE MEDEIROS	1.193.920,00	9.447.779,00
T O T A L		26.012.356,00	42.268.341,00

Brasília,


ERIVELSON RIBEIRO DE ALMEIDA
Tecnico de Agric. e Pec.

SP. /DPI/ERA/lili

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF : Processo FUNAI/BSB/28870.000533/84
ASS : Regularização Fundiária da Área Indígena TABALASCADA

Mo Sr. Diretor da DPI,

Conforme quadro sobre Avaliação de Benefeitorias, sugerimos encaminhar ao Dr. Valter Ferreira Menêss, Assessor, desta DPI, tendo em vista o despacho de fls. 79 do presente processo.

Brasília, 10 de Abril de 1984.

Valter Ferreira Menêss

SGPI/DPI/1111

*A D. Madalena solicitando extrair copias das peças reunidas a elaboração das partes para o CT do sec. 88.118/83
9/05/84*

*Walter Ferreira Menêss
Assessor
Citado e particionado fls 80 e 81
em 10.05.84
Ass
Assessor/DPI*

ÁREA INDÍGENA : TABA LASCADA

DELEGACIA : 10º DR

MUNICÍPIO : BOA VISTA

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO	REI- CAD
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: NOV/83	Nº DE ORTN A 24/84 10.235,07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: NOV/83	Nº DE ORTN A 24/84 10.235,07			
01	Antonio Bras de Medeiros	1.193.920	116,65	9.447.779	923,08			
02	Flavio Emilio Klusener	807.652	78,91	-x-	-x-			
03	JOão Gualberto Sales	1.000.000	97,70	16.846.428	1.645,95			
04	Valmir Pereira de Melo	23.010.784	2.248,23	15.974.134	1.560,73			
TOTAL		26.012.356	2.541,79	42.268.341	4.129,76			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$68.280.697,00 correspondentes a 6.671,55 ORTNS

BRASÍLIA: 30 / 05 /84

ATUALIZADOS POR: *Paula Rogéria de S.*
 Engenheira Agrônoma "A"
 CREA n.º 1287/D